



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (S)

PROCOLO

LEI Nº 1.129 187

N.º 091187 Ns. 14:05

Guarapari (ES) 16 de 11 de 1987

Rb


Algenir Bandeira
Prefeito

Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA MAÇÔNICA "ACÁCIA DE GUARAPARI", com sede própria à Rua da Marinha, em Muquiçaba, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 11 de novembro de 1987.


GRACIANO ESPÍNDULA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PG/DV.